



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro -- Fone/Fax: (043) 3911-3000 -- CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46



Jacarezinho para Todos

(Projeto de Lei N. 64/2007)

LEI N. 1821/2007 de 14 de setembro de 2007.

Publicado/a no Jornal
<u>Pêra da Noite</u>
Edição nº <u>211</u> , de <u>18/09/07</u>
página <u>6</u>
<u>Clayton A.</u>
Funcionário/a

Súmula: *Emenda o Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal n. 1.710, de 3 de julho de 2006.*

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo II da Lei Municipal n. 1.710, de 3 de julho de 2006, “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, no Programa 0022 – APOIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a seguinte Ação:

Anexo II PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0022	Apoio ao Funcionamento de Serviços de Urgência e Emergência	Metas	Valores
Objetivos		Atender ao parto de recém-nascido. Reduzir a mortalidade neonatal. Melhorar o atendimento, urgência e emergência.		
	2.168	Apoiar e subvencionar a Misericórdia de Jacarezinho.	█	75.000,00
		Recursos Vinculados	75.000,00	75.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 14 de setembro de 2007.

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
Prefeita Municipal